



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo

(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 14 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 005, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária Especial de Acompanhamento Caso Criança São Mateus

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEDIMES, por deliberação do seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 594 de 14 de julho de 2011 e do Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº001, de 12 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Temporária Especial de Acompanhamento Caso Criança São Mateus as seguintes pastas e organizações:

Poder Público	Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) Secretaria de Estado de Saúde (SESA) Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES)
Sociedade Civil	Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Buscando Libertação (AMUCABULI) Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES) Associação de Mulheres Unidas da Serra (AMUS) Missão Avalanche

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de Agosto de 2020.

Juliane de Araújo Barroso

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos da Mulher do ES – CEDIMES